



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº. 191.-

DE 12 DE JUNHO DE 1.962.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.50.000,00"

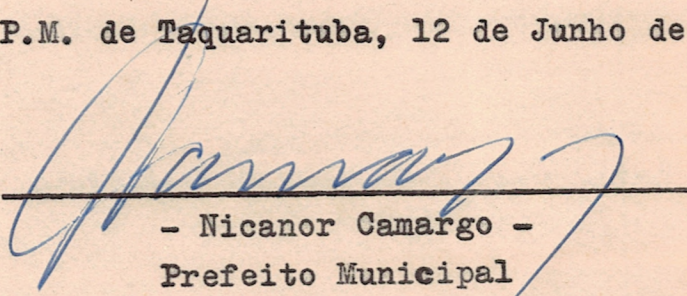
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a presente lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a ajuda de custas, para a colocação de um transformador de energia elétrica na Avenida Cél. João Quinti no desta cidade.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas da presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de Junho de 1.962.-


- Nicanor Camargo -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Ítalo Lamarca - Secretário -

Lei nº. 13/62, da C.M.